



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, acusando o recebimento do of. n°. 490/95 do Sr. Prefeito Municipal, datado de 27 de novembro de 1995, apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 31/95

Concede licenças ao Senhor Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que, em cumprimento ao art. 72, I e II, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Agudo, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, no período de 28 (vinte e oito) de novembro de 1995 a, inclusive, 07 (sete) de dezembro de 1995 - totalizando 10 (dez) dias, para tratamento de saúde.

Art. 2º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Agudo, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, no período de 08 (oito) de dezembro de 1995 a, inclusive, 17 (dezessete) de dezembro de 1995 - totalizando 10 (dez) dias, para gozo de férias.

Art. 3º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Agudo, Bel. ARI CARLINHOS JAEGER, no período de 08 (oito) de janeiro de 1996 a, inclusive, 27 (vinte e sete) de janeiro de 1996 - totalizando 20 (vinte) dias, para gozo de férias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 31/95 - 2

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 27 de novembro de 1995.

Ver. Selio Milbradt
Presidente

Ver. Marcio Karsburg
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário

